PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 121-V
do livro de Reg. de Ler
nº 36
em 04 Março 80
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 765/80

Denomina bairro que menciona

A Câmara Municipal de São Francisco, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Vila Ozanan Coelho o bairro formado pelas casas populares que se situam entre as ruas Hermita Mendonça, a leste; Brasília de Minas, a oeste; Aldair Santana, ao sul, e as Escolas Caio Martins, ao Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 04 de março de 1980

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal